



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

**1.1.** Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **2. OBJETO**

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL , OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE TRABALHO EM REDE PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, mediante processo licitatório, **com necessidade de início imediato dos atendimentos, em virtude dos serviços sócio assistenciais.** Para a contratação objeto deste documento, deverá ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

#### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**3.1.** Zenaide Salete Gallas Werle / Alessandra Beatriz Trento.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

**4.1.** A política de Assistência Social, prevê que os serviços socioassistenciais deverão ser oferecidos de acordo com a tipificação da NOB/SUAS e em conformidade com a legislação vigente.

**4.2.** Os serviços de prevenção de média e alta complexidade deverão estar afinados e operando de forma articulada contudo em espaços físicos distintos a fim de dar a atenção necessária aos usuários.

**4.3.** Ainda a NOB/SUAS prevê qualificação continuada e a provisão de recursos para que a equipe de trabalhadores do SUAS bem como seus pares possam estar sendo qualificados e assim melhorar a ação desenvolvida pelas suas equipes.

**4.4.** A PNEP/SUAS , que dispõe sobre Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, reitera a importância de colocar em prática essa política no âmbito do município. Objetivando ainda institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à operacionalização e efetivação.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO – PARANÁ**

4.5. Em atendimento as exigências da NOB/SUAS e pela necessidade de fortalecimento dos conselhos e da interlocução entre todos os Conselhos Municipais.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.7. Servidora responsável pela cotação de preços: Alexsandra Beatriz Trento.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1 – Qualificação Conselhos

| Item                                                                                 | Objeto                                                                                                                                                                            | Quant | Unid | Preço máximo unitário | Preço máximo total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|---------------------|
| 01                                                                                   | 01 profissional de Assessoria em Políticas Públicas, Formação em Serviço Social para desenvolver Curso de Qualificação, para os Conselhos: CMDCA, CMAS, COMAD e Conselho do Idoso | 16    | H    | 315,00                | 5.040,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                   |       |      |                       | <b>R\$ 5.040,00</b> |
| <b>Valor total para a contratação é de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)</b> |                                                                                                                                                                                   |       |      |                       |                     |
|                                                                                      |                                                                                                                                                                                   |       |      |                       |                     |

5.2 Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços será de **16 horas** na Secretaria de Assistência Social, conforme o item acima.

5.3 As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar que em seu quadro de sócios ou empregados possuem profissionais capacitados, habilitados.

5.4 A execução dos serviços deverá obedecer os cronogramas apresentados pela Secretaria solicitante, conforme descrito no objeto.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do serviço prestado;



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

**PARANÁ**

- c) Local onde serão realizados os serviços;
- d) Prazo para a realização dos serviços
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**6.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**6.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**6.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**6.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.6.** A prestação do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos

**6.8.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.9.** Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

## **7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

**7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**

**e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)**

**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**

**PLANALTO**

-

**PARANÁ**

Planalto - PR, 23 de Julho de 2018.

Zenaide Salete Gallas Werle  
Secretária Municipal de Assistência Social

Alexsandra Beatriz Trento  
Comissão de Apoio

Inácio José Werle  
Prefeito